

prazo por ato da Mesa Diretora.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Juruá, em 21 de maio de 2021.

VER. RAIMUNDO NONATO MARQUES DE SOUZA

Presidente em exercício

VER. EMANUEL RODRIGUES DA SILVA

Secretário da Mesa

Publicado por:

Raimundo Francisco Teixeira Mota
Código Identificador: 2DJ934ZF7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/2021 – GP, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Dispõe da alteração no inciso I do art. 4º do Decreto Municipal nº 26/2021, de 17 de maio de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUTAI, Estado do Amazonas, **PEDRO MACARIO BARBOZA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 102, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Jutai (AM);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 26/2021 que prorrogou os efeitos do Decreto Municipal de nº 004, de 19 de março de 2020, para fins de redução dos índices de transmissibilidade da Covid no Município de Jutai, que encontra-se com registro de 2.177 (dois mil, cento e setenta e sete) casos confirmados de infectados e 34 (trinta e quatro) óbitos pelo agente Coronavírus, desde 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de ainda se estabelecer medidas sanitárias com o escopo de evitar a propagação em massa da Covid-19 entre alunos e professores nas escolas, devendo ser garantida a contenção da elevação dos casos, no âmbito desta municipalidade, e a consequente redução dos indicadores técnicos referentes à transmissibilidade do vírus;

CONSIDERANDO a recomendação contida no Parecer Técnico emitido pelo Departamento Municipal de Vigilância em Saúde (DEMVIS) do Município de Jutai (AM), em 20 de maio de 2021, que sugere a continuidade de suspensão das aulas de forma semipresencial e presencial, em todas as escolas localizadas nesta Municipalidade, em razão da iminência da terceira onda da Covid-19;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o inciso I do art. 4º do Decreto Municipal nº 26/2021, de 17 de maio de 2021, passando a também ser proibido, em todo o Município de Jutai (AM), as aulas semipresenciais e presenciais de toda a rede de ensino pública municipal e estadual, devendo ser considerada a seguinte redação:

Onde constava: “**Art. 4º** - Ficam **PROIBIDOS**, ainda, em todo o Município de Jutai (AM):

I – as aulas presenciais em toda a rede de ensino pública municipal;

Passa a ser: “**Art. 4º** - Ficam **PROIBIDOS**, ainda, em todo o Município de Jutai (AM):

I – as aulas semipresenciais e presenciais em toda a rede de ensino pública municipal e estadual;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - **PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAI-AM, AO VIGÉSIMO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL, VINTE E UM (2021).

Publicado por:

Messias Lima de Castro
Código Identificador: RZLGDMONU

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021 – SRP

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021 – SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAI-AM, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação e do pregoeiro referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021 – SRP** para Aquisição de Materiais Elétricos, para atender as necessidades do Município de Jutai-AM.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pelo Pregoeiro, constante no processo mencionado, declarando vencedor do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021 – SRP** a empresa: **JOÃO BATISTA DA SILVA VASCONCELOS EIRELI**, CNPJ Nº 33.237.434/0001-69, vencedora do certame conforme consta em anexo, com valor global de R\$ 1.868.965,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais), cuja licitação foi devidamente adjudicada pelo Pregoeiro.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jutai (AM), em 21 de maio de 2021.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Messias Lima de Castro
Código Identificador: MBZ42KDCC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 430 DE 30 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a artigo inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora FRANCISCA ROZIRENE DOS SANTOS OLIVEIRA do cargo em Comissão de Assessor Técnico, na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - SEMTUR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data retroativa de 30 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, 30 de abril de 2021.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos
Código Identificador: KHJXQEDZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 455 DE 03 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a artigo inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) BRUNA TORRES DE LIMA, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Gabinete na Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento – SEMPR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data retroativa de 03 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, 03 de maio de 2021.